

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025/2028, será fixado no valor de R\$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais).

Art. 2º - Os valores dos subsídios serão revistos anualmente para a reposição, de acordo com índice de reajuste do Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal